

(澳門幣壹佰伍拾玖萬柒仟叁佰壹拾陸圓正)，並分段支付如下：

2006年 .....	\$ 1,277,852.80
2007年 .....	\$ 319,463.20

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目07-09-00-00-01——車輛之購置——的撥款支付。

三、二零零七年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零七年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零六年八月十四日

行政長官 何厚鏞

#### 第 245/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准旅遊學院二零零六年財政年度第三補充預算，金額為 \$1,500,000.00 (澳門幣壹佰伍拾萬元整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零六年八月十六日

行政長官 何厚鏞

\$ 1 597 316,00 (um milhão, quinhentas e noventa e sete mil, trezentas e dezasseis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 1 277 852,80
Ano 2007 .....	\$ 319 463,20

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 07-09-00-00-01 — Aquisição de veículos, do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 旅遊學院第三補充預算

二零零六年

#### 3.º orçamento suplementar do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	<b>經常收入</b> <b>Receitas correntes</b>	
05-01-02-00	轉移 Transferências 其他 Outras	\$ 1,500,000.00
	總額 Total	\$ 1,500,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	<b>經常開支 Despesas correntes</b>	
02-03-09-00-02	教學活動 Actividades pedagógico-didácticas	\$ 1,500,000.00
	總額 Total	\$ 1,500,000.00

二零零六年六月十五日於旅遊學院——行政管理委員會——  
主席：黃竹君——委員：李天碩，Diamantina Luíza do Rosário  
Sá Coimbra，王美清，馮若華

Instituto de Formação Turística, aos 15 de Junho de 2006. —  
O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Vong Chuk Kwan*.  
— Os Vogais, *Lei Tin Sek — Diamantina Luíza do Rosário Sá  
Coimbra — Wong Mei Cheng — Fong Ieok Wa*.

### 第 246/2006 號行政長官批示

鑑於判給利華達文儀行提供「2 台數碼影印機予消防局使用  
之租用服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支  
付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職  
權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日  
第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與利華達文儀行訂立「2 台數碼影印機予消防局使  
用之租用服務」的執行合同，金額為 \$78,480.00（澳門幣柒萬捌仟  
肆佰捌拾元整），並分段支付如下：

2006 年 .....	\$ 8,720.00
2007 年 .....	\$ 26,160.00
2008 年 .....	\$ 26,160.00
2009 年 .....	\$ 17,440.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政  
預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類  
「02.03.04.00 資產租賃」帳目之撥款支付。

三、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄  
於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年、二零零七年及二零零八年財政年度在本批  
示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不  
得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年八月十六日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2006

Tendo sido adjudicada à Agência Comercial Lei Va Tat, a pres-  
tação dos serviços de «aluguer de 2 fotocopiadores digitais, para  
o uso do Corpo de Bombeiros», cujo prazo de execução se pro-  
longa por mais de um ano económico, torna-se necessário ga-  
rantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do  
artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro,  
com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15  
de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Co-  
mercial Lei Va Tat, para a prestação dos serviços de «aluguer de  
2 fotocopiadores digitais, para o uso do Corpo de Bombeiros»,  
pelo montante de \$ 78 480,00 (setenta e oito mil, quatrocentas e  
oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 .....	\$ 8 720,00
Ano 2007 .....	\$ 26 160,00
Ano 2008 .....	\$ 26 160,00
Ano 2009 .....	\$ 17 440,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba ins-  
crita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das  
Forças de Segurança de Macau», rubrica «Locação de bens», com  
a classificação económica 02.03.04.00 do Orçamento da Região  
Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suporta-  
dos pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da  
Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de  
2006, 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do  
presente despacho, podem transitar para o ano económico  
seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta  
os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.